



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO
E USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS - PPGPUR**

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-6167
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil
ppgpur@ufscar.br / www.ufscar.br

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO
REGULAR AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E
USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
CARLOS**

Curso de Doutorado *Stricto Sensu*
Para ingresso no 2º semestre de 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis (PPGPUR-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), câmpus Sorocaba, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis.

I. O Processo Seletivo

O processo seletivo será constituído por duas etapas: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo (formato Lattes) e selecionará os candidatos, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada linha de pesquisa (Item VIII).

II. Inscrição

As inscrições poderão ser realizadas:

- via correio (Sedex) com Aviso de Recebimento – AR no período **12/6/2024 a 12/7/2024** tendo como limite de postagem o dia **5/7/2024**, ou
- presencialmente na secretaria do PPGPUR de **1/7/2024 a 5/7/2024 e 8/7/2024 a 12/7/2024 das 13:00 as 17:00**.

O endereço para postagem e para inscrição presencial é:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CAMPUS SOROCABA,
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E USO DOS
RECURSOS RENOVÁVEIS – PPGPUR-So.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM
PLANEJAMENTO E USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS. Prédio CCTS, Sala
1027.

Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110, Bairro Itinga - CEP 18.052-780,
Sorocaba - SP – Brasil.

O PPGPUR-So não se responsabiliza por correspondências extraviadas ou danificadas.
Não serão aceitas inscrições por internet.

III. Documentação exigida no momento da inscrição

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I). O candidato deverá, obrigatoriamente, informar e assinalar nesse formulário:

- a) A linha de pesquisa (apenas uma) em que está se candidatando;
- b) A existência de relações com membros da Comissão de Seleção, conforme especificado no Item V desse edital.
- c) Opção de ingresso (ampla concorrência ou reserva de vaga)

2. Comprovante de pagamento de recolhimento da GRU - no valor de R\$100,00 (cem reais), mediante pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, o candidato deve acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=014952&numeroReferencia=202435&competencia=2024-01&valorPrincipal=100>

Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o pagamento até a data limite de inscrição no processo seletivo, e incluir o comprovante de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta-corrente.

Link para recolhimento do pagamento de custas do Processo Seletivo:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=014952&numeroReferencia=202435&competencia=2024-01&valorPrincipal=100>

| | |
|---------------------------|---|
| Unidade Favorecida | |
| Unidade Gestora (UG) | 154049 |
| Gestão | 15266 |
| Nome da Unidade | Fundação Universidade Federal de São Carlos |
| Recolhimento | |
| Número de Referência | 202435 |

Para pleitear a isenção das custas de inscrição o candidato deverá consultar a página <http://www.ppgpur.ufscar.br/> e verificar a lista de documentos com os requisitos para a Isenção das Custas de Inscrição e a ficha de pedido de isenção, com observância das datas e locais previstos no Cronograma.

Alunos regulares do PPGPUR que prestarem a Seleção para fins de classificação de bolsa estarão isentos das custas de inscrição.

3. Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado ou Ata da defesa homologada ou Declaração de Previsão da Defesa de Mestrado assinada pelo orientador ou coordenador da pós-graduação..

Candidatos que ainda não possuam Diploma de Graduação deverão apresentar Certificado de Conclusão.

Os candidatos ainda não formados poderão se inscrever, mas devem apresentar na documentação exigida, declaração oficial de previsão de conclusão de graduação emitida pelo coordenador do curso de graduação. Caso seja aprovado, o candidato deverá comprovar a finalização do curso no momento da matrícula.

4. Cópia simples do Histórico Escolar completo “sujo” do Curso de Mestrado;

5. Cópia do CPF, RG ou do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

6. Cópia de comprovante de residência. O candidato deverá apresentar documento recente que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como contas de água, eletricidade, gás e telefone

7. Uma (1) fotografia 3x4 recente.

8. Tabela de Pontuação do Currículo preenchida (ANEXO II) e assinada pelo candidato.

9. Currículo impresso, atualizado até a data de inscrição, e os **documentos comprobatórios** conforme previsto no ANEXO II deste edital. **Orienta-se que a documentação comprobatória seja encadernada, numerada (exemplo 1/20; 2/20; 3/20.....20/20) e organizada na sequência da Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO II).**

10. Três cópias impressas do Projeto de Pesquisa. O candidato deverá elaborar o projeto observando:

a) Seu direcionamento a uma única Linha de Pesquisa.

b) Máximo de 2 (duas) folhas / 4 (quatro) páginas, excluídas as de rosto e das referências, em formato A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento simples.

11. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos deverão informar sua condição na ficha de inscrição (Anexo I).

a) A declaração étnico-racial, da pessoa com deficiência e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição (Anexos I, IV e V). É vedado a(o) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade de reserva de vagas concorrerão exclusivamente às vagas reservadas.

b) Os laudos enviados pelas pessoas com deficiência serão analisados por uma comissão constituída pela comissão de seleção. Os laudos devem ter sido emitidos nos últimos 24 meses.

c) Em caso de inexistência ou insuficiência de número de candidatos(as) autodeclarados(as) previsto no item 3.1, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

Observação: Após a entrega da documentação ou o envio pelos correios, não serão aceitos documentos complementares ou quaisquer alterações na documentação.

IV. Deferimento/Indeferimento da inscrição

1. Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados no item III.

2. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na secretaria e na página do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br) conforme Cronograma (item X).

3. Será indeferida a inscrição:

a) que tenha sido postada fora do prazo estabelecido no Cronograma (item X);

- b) cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
 - c) que não apresentar/enviar no ato da inscrição toda documentação exigida (item III).
 - d) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.
4. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item X), ou por intermédio de terceiro, munido de procuração reconhecida em Cartório, assinada pelo candidato, na Secretaria do PPGPUR-So, no endereço e nos horários indicados no item II.
5. Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.
6. Havendo recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGPUR-So, observando-se o Cronograma (item X). Após julgamento, a Comissão providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

V. Membros e Comissão de Seleção

1. São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes Professores (as) Doutores (as):
Cláudio Roberto Thiersch, Diogo Aparecido Lopes da Silva, Fábio Minoru Yamaji, Fátima C.M. Piña-Rodrigues, Fiorella Fernanda Mazine Capelo, Franciane Andrade de Pádua, Iolanda Cristina Silveira Duarte, José Mauro Santana da Silva, Kaline de Mello, Kelly Cristina Tonello, Luciana Camargo de Oliveira, Maurício Cetra, Miguel Luiz Menezes Freitas, Miguel Petrere Junior, Monica Fabiana Bento Moreira Thiersch, Pedro José Ferreira Filho, Roberta Aversa Valente Botezelli Tolini, Waldir Cintra de Jesus Júnior.
2. A Comissão Definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital, desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.
3. Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição (ANEXO I) a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:
- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado;
 - b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - c) Possua amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - d) Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
 - e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
4. No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido no formulário de inscrição (ANEXO I).
5. A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPG do PPGPUR-So deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.
6. Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGPUR-So divulgará a nova composição da Comissão Provisória de Seleção, já excluídos/substituídos os membros que possuem os vínculos indicados com os candidatos definitivamente inscritos, e isso apurado a partir das informações constantes dos formulários de inscrição.
7. Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Item X), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no Item V.3

deste edital.

8. Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGPUR-So procederá de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR no 247/13 e divulgará, em data prevista no Cronograma (Item X) a composição final da Comissão de Seleção.

VI. Etapas de Seleção

O Processo Seletivo para ingresso no Doutorado no PPGPUR-So será realizado em duas etapas, conforme descrito a seguir:

1ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória).

A avaliação do Projeto de Pesquisa terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Nesta etapa, considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete).

A avaliação do projeto de pesquisa consistirá na análise de sua aderência com a linha de pesquisa selecionada, relevância e atualidade do tema proposto para a pesquisa bem como conhecimento, metodologia, exequibilidade (ANEXO III).

A nota final da análise do Pré-Projeto será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca. $MP = (NP1 + NP2 + \dots + NPN)/N$, em que: MP = Média final da avaliação do Pré-Projeto; N = número de membros da banca.

NP1 = Nota referente ao avaliador 1

NP2 = Nota referente ao avaliador 2

NPN = Nota referente ao avaliador N

2ª Etapa – Análise do Currículo (classificatória).

A avaliação curricular será realizada a partir da produção científica e da experiência acadêmica e profissional na linha de pesquisa selecionada pelo candidato no ato da inscrição. A avaliação curricular será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que atribuirão nota de 0 a 10, considerando os itens estabelecidos na Tabela de Pontuação (ANEXO II). Nesta etapa, considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver pontuação igual a 0,0 (zero).

1. O não cumprimento de alguma das etapas do processo seletivo e a não entrega do Curriculum Vitae no **formato Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>) e documentos comprobatórios, significará desistência do candidato. **Orienta-se que a documentação comprobatória seja encadernada, numerada (exemplo 1/20; 2/20; 3/20.....20/20) e organizada na sequência da Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO II).**
2. Após as avaliações do Projeto de Pesquisa, do Currículo Lattes e documentos comprobatórios apresentados, os candidatos serão classificados de modo decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados, no site do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br).
3. Após a divulgação da lista preliminar de classificação, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item X), ou por intermédio de terceiro munido de procuração registrada em cartório, no local e horário definidos no item II.
4. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos.

VII. Classificação final dos candidatos no Processo Seletivo

1. Será aprovado e convocado para a matrícula o candidato que tenha obtido maior nota na soma aritmética das etapas.

2. Para a Classificação Final Geral - NF (Análise do Pré-projeto + Currículo), será atribuído peso 3 ao Pré-Projeto e peso 2 à Análise do Currículo, em que: $NF = (3(MP)+2(NC))/5$
3. Os candidatos optantes pela reserva de vagas serão convocados seguindo a ordem decrescente de nota e respeitando o número máximo de vagas por linha de pesquisa (Quadro 1). Os candidatos optantes pela ampla concorrência serão convocados seguindo a ordem decrescente de nota e número de vagas por linha de pesquisa (Quadro 1). Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas serão alocadas aos candidatos aprovados na modalidade ampla concorrência. A divulgação do resultado ocorrerá de acordo com o Cronograma (Quadro 2).
4. Para desempate serão utilizados os seguintes critérios nesta ordem: maior pontuação no currículo vitae lattes com os critérios deste edital, maior nota no Projeto de Pesquisa e maior idade.
5. Em caso de número excedente de vagas, os candidatos aprovados na ampla concorrência ou reserva de vagas poderão ser convocados para a matrícula, de acordo com a disponibilidade de vagas do orientador, número de vagas reservadas e aprovação da CPGPUR.
6. A Comissão de Seleção promoverá a divulgação da lista de candidatos habilitados no site do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br), observando-se o número de vagas no item VIII e critérios de distribuição descritos no item VII (1) e (2).

VIII. Vagas oferecidas

1. O número de vagas ao Doutorado está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGPUR-So poderão oferecer em 2024 (Quadro 1).
2. Os candidatos, ao efetuarem a inscrição no Processo Seletivo deverão optar pela linha de um único docente dentro das Linhas de Pesquisa do Programa (ANEXO I – Ficha de inscrição).
3. Do total de vagas de doutorado oferecidas serão reservadas o mínimo de 25% das vagas para a Política de Ações Afirmativas, sendo 20% para as cotas étnico-raciais e 5% para pessoas com deficiência.
4. Serão oferecidas 15 vagas de doutorado sendo 11 para ampla concorrência e 4 vagas para optantes pela reserva de vagas de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1. Vagas oferecidas por linha de pesquisa do PPGPUR-So

| Linhas de Pesquisa | Reserva de Vagas | Vagas ampla concorrência |
|---|-------------------------|--------------------------|
| Biometria e Planejamento Florestal (Prof. Dr. Cláudio Roberto Thiersch) | | 2 |
| Anatomia e Propriedades da Madeira em Sistemas Florestais (Prof. Dr. Eduardo Luiz Longui) | vagas étnico-raciais: 2 | 1 |
| Botânica/Taxonomia de Fanerógamas (Prof. Dra. Fiorella Fernanda Mazine Capelo) | vagas deficientes: 1 | 2 |
| Qualidade da Biomassa e Produtos Florestais (Prof. Dra. Franciane Andrade de Pádua) | vaga indígena: 1 | 2 |
| Silvicultura e Produção de Mudas (Prof. Dr. José Mauro Santana da Silva) | | 1 |
| Hidrologia em Ecossistemas Florestais (Prof. Dra. Kelly Cristina Tonello) | | 2 |

| | | |
|--|--|-----------|
| Ecologia Quantitativa, com ênfase em Ecologia de Comunidades de Peixes de Água Doce (Prof. Dr. Maurício Cetra) | | 1 |
| Métodos Quantitativos, Biometria e Planejamento Florestal (Profa. Dra. Monica Fabiana Bento M. Thiersch) | | 1 |
| Proteção Florestal (Prof. Dr. Pedro José Ferreira Filho) | | 1 |
| Patologia Florestal e Manejo Sustentável de Doenças em Espécies Florestais (Prof. Dr. Waldir Cintra de Jesus Junior) | | 1 |
| Recursos Pesqueiros de Águas Interiores (Prof. Dr. Miguel Petreire Junior) | | 1 |
| TOTAL | | 15 |

IX. Distribuição das Bolsas de Estudo Institucionais

As bolsas institucionais disponíveis aos candidatos aprovados dependem de cotas repassadas ao Programa pela CAPES Demanda Social e serão atribuídas aos candidatos aprovados conforme Norma Complementar 005 do PPGPUR-So e as normas das Agências de Fomento à Pesquisa. Alunos regulares do PPGPUR que prestarem a Seleção para fins de classificação de bolsa receberão 1 (um) ponto de acréscimo na pontuação do currículo de acordo com o tempo cursado como regular (1 ponto = 1 ano cursado; 2 pontos = 2 anos cursados; 3 pontos = 3 anos cursados). Considera-se, neste caso, a nota do currículo variando de 0 a 10 pontos.

1. Há previsão de bolsas para os primeiros colocados para a seleção 2024/1.

X. Cronograma

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br) segundo o Cronograma abaixo:

Quadro 2 - Cronograma – Edital Doutorado 1.2024

| Descrição da Etapa | Período |
|---|------------------------------|
| Publicação do Edital de Seleção | 20/5/2024 |
| Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimento do edital | 20/5/2024 a 27/5/2024 |
| Divulgação do resultado de impugnação ou solicitação de esclarecimento sobre o edital | 28/5/2024 |
| Solicitação de isenção das custas de Inscrição | 29/5/2024 a 31/5/2024 |
| Divulgação do resultado de isenção das custas de inscrição | 3/6/2024 |
| Prazo para recurso da isenção das custas de inscrição | 3/6/2024 a 10/6/2024 |
| Publicação da lista final de isentos das custas de inscrição | 11/6/2024 |
| Inscrição dos candidatos a aluno regular* | 12/6/2024 a 12/7/2024 |
| Divulgação dos deferidos e indeferidos | 15/7/2024 |
| Prazo para recurso das inscrições indeferidas e impugnação de membros da Comissão de Seleção | 16/7/2024 a 23/7/2024 |
| Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e composição final da Comissão de Seleção | 24/7/2024 |

| | |
|--|---|
| 1ª Fase – Avaliação do Projeto de Pesquisa | 25/7/2024 |
| 2ª Fase – Análise do Currículo | 26/7/2024 |
| Resultado preliminar da Seleção | 30/7/2024 |
| Solicitação de recurso ao resultado preliminar | 30/7/2024 a 6/8/2024 |
| Resultado Final | 7/8/2024 |
| MATRÍCULA | Aguardar divulgação da data de matrícula pelo site. www.ppgpur.ufscar.br |

* Inscrições presenciais: **na secretaria do PPGPUR de 1/7/2024 a 5/7/2024 e 8/7/2024 a 12/7/2024 das 13:00 as 17:00.**

XI. Matrícula

A convocação para a matrícula será realizada pelo site do PPGPUR-So, conforme Cronograma (item X). Os candidatos que não comparecerem para realização da matrícula no prazo estipulado, serão considerados desistentes.

A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados de acordo com os critérios do item VII do processo seletivo far-se-á mediante a entrega da seguinte documentação, encaminhada a secretaria do PPGPUR-So:

1. Formulário de matrícula*;
2. RG e CPF**;
3. Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino**;
4. Comprovante da Regularização de Permanência no País para candidatos Estrangeiros (RNE – Registro Nacional de Estrangeiro)**;
5. Os candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar também seguro de acidente, saúde e repatriação funerária **;
6. Cópia do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão (para candidatos que não apresentaram os documentos na inscrição).

(*) Formulários disponíveis na página: www.ppgpur.ufscar.br

(**) Esses documentos deverão ser apresentados cópias simples acompanhado dos originais (os originais serão devolvidos).

Observação: O horário e endereço para realização da matrícula será divulgado na página www.ppgpur.ufscar.br

Não será aceita matrícula sem a documentação completa exigida.

XII. Validade do Processo Seletivo

1. Para efeito de matrícula dos candidatos aprovados, o Processo Seletivo deste edital será válido para segundo semestre do ano de 2024.
2. Os alunos aprovados que não efetuarem matrícula no prazo divulgado no endereço eletrônico www.ppgpur.ufscar.br serão considerados desistentes.
3. Os alunos desclassificados ou desistentes terão trinta (30) dias contados a partir da divulgação final para retirar sua documentação entregue na inscrição. Após esse prazo, a documentação desses candidatos será destruída.

XIII Disposições Finais

1. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do PPGPUR-So por E-mail e/ou por telefone para eventuais esclarecimentos. E-mail: ppgpur@ufscar.br.

Telefone: +55 15 3229-8860 (whatsapp).

2. As atividades de execução dos cursos serão regulamentadas pelos regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regem o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

3. A admissão de recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente no prazo previsto no Cronograma (item X) do presente edital.

4. Serão divulgados na página do Programa www.ppgpur.ufscar.br, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

5. Será considerado não apto para o processo seletivo o candidato que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGPUR-So.

7. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

Sorocaba, 20 de maio de 2024

Profa. Dra. Franciane Andrade de Pádua

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos
Renováveis

Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I – Ficha de Inscrição - Doutorado

| | | |
|---|--------|---|
| Informações Pessoais | | |
| Nome | | |
| Endereço | | |
| Cidade | Estado | CEP |
| Tel. Res | | Tel. Cel: |
| E-mail | | |
| Informações Acadêmicas/Profissionais | | |
| Curso de Graduação e Instituição | | Ano de conclusão |
| Curso de Mestrado e Instituição | | Ano de conclusão |
| Vínculo empregatício (nome da empresa) | | Desde |
| Liberação oficial das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos? | | (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não |
| Informações sobre a existência de relação com membros da Comissão de Seleção (item V do edital) | | |
| <p>Possui relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até 3º grau) ou de amizade/inimizade ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com membros da Comissão de Seleção?</p> <p style="text-align: center;">(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não</p> <p>Se sim, indique o tipo de relação:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;</p> <p>(<input type="checkbox"/>) docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;</p> <p>(<input type="checkbox"/>) amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, e, ou, companheiros, parentes consanguíneos;</p> <p>(<input type="checkbox"/>) sócio de mesma sociedade empresarial.</p> | | |
| Solicita bolsa de estudos? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não | | |
| Opção de Ingresso: (<input type="checkbox"/>) Ampla concorrência (<input type="checkbox"/>) Reserva de vagas | | |
| Linha de pesquisa pretendida: | | |

*A solicitação de bolsa de estudos não significa a garantia de obtenção da mesma** Usar como referência o Quadro I(item VII)

Declaro estar de acordo com o edital de seleção.

Sorocaba, _____, de _____ 202__

Assinatura do candidato

ANEXO II- Pontuação para o currículo

| Itens | Valor unitário | Pontuação Candidato | Pontuação Comissão |
|--|----------------|---------------------|--------------------|
| 1 Capacitação (5 pontos) | | | |
| Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em área correlata (máximo 1) | 3,0 | | |
| Curso de aperfeiçoamento em área correlata (carga horária mínima 180h, máximo 1) | 2,0 | | |
| Produção Científica (65 pontos) | | | |
| Artigo Científico Publicado ou aceito, com Qualis A e B* (máximo 5) | 9,0 | | |
| Artigo submetido nos últimos 12 meses (máximo 5) | 2,0 | | |
| Trabalho publicado em anais de evento (máximo 10) | 1,0 | | |
| Texto acadêmico, circular técnica e similares (máximo de 5) | 2,0 | | |
| Livro ou Capítulo de livro (máximo de 3) | 3 | | |
| Participações (10,0 pontos) | | | |
| Banca de monografia <i>Lato sensu</i> ou graduação (máximo 5) | 0,6 | | |
| Participação em evento máximo de 5 eventos) | 0,6 | | |
| Organização de eventos (máximo 5 eventos) | 0,6 | | |
| Palestras ministradas (máximo 5) | 0,6 | | |
| Treinamentos (20,0 pontos) | | | |
| Bolsista de mestrado (máximo 4 semestres) | 2,0/semestre | | |
| Disciplina de Estágio Docência/Capacitação a Docência em nível de mestrado ou doutorado (máximo 2 disciplinas) | 5 | | |
| Docência em ensino médio e ou superior (máximo 4 semestres) | 1,0/semestre | | |

Não serão avaliados currículos de candidatos que não apresentarem documentação comprobatória

***Considerar o quadriênio 2017-2020**

Sorocaba _____, de _____ 202__

Candidato

ANEXO III

Pontuação para Avaliação do Projeto de Pesquisa

| Do Projeto de Pesquisa | |
|---|------|
| Item | Nota |
| 1 Justificativa e adequação à linha de pesquisa | 2,0 |
| 2 Relevância e originalidade | 2,0 |
| 3 Metodologia empregada | 2,0 |
| 4 Exequibilidade | 2,0 |
| 5 Utilização adequada e correta da língua, clareza e objetividade | 2,0 |

ANEXO IV

Declaração Étnico-Racial

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf.

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____

ANEXO V

Declaração Pessoa com Deficiência

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf.

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de _____, estado
de _____, filho(a) de

e de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) à

CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____,
_____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com
deficiência.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Os candidatos declarados “Pessoas com Deficiência” deverão anexar a esta declaração, o laudo médico que comprove a deficiência, emitido nos últimos 24 meses. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

Local: _____

Data:

Assinatura do(a) declarante: _____